LEI MUNICIPAL Nº 146/00

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação relativa ao nível e acesso de vencimento do cargo constante do grupo abaixo, passando a constar:

a) Grupo Ocupacional - OPERACIONAL

Denominação/classe	nível	acesso	carga horária
Topógrafo I	G	Topógrafo I	40 h
Topógrafo II	H	Topógrafo III	40 h
Topóagrafo III	I	sem acesso	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 21 DE JULHO DE 2.000.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal